



Comissão dos Trabalhadores discute Cláusulas Sociais da Pauta do ACT 2016/2017

A negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017 no dia 16/06 foram debatidas as cláusulas sociais da pauta de reivindicações dos trabalhadores (veja quadro abaixo).

A Comissão dos trabalhadores apresentou para cada um desses itens as suas justificativas. A argumentação se baseou nos dados e fatos levantados pela categoria.

A representação da Empresa acolheu as observações das cláusulas discutidas e ficou de apresentar uma nova contraproposta. A próxima rodada de negociação ficou marcada para a quinta-feira, dia 23/06, às 9h, na CAERN. A pauta de reivindicações dos trabalhadores está dividida entre as cláusulas sociais, políticas, socioeconômicas e econômicas totalizando 33 itens. Confira abaixo as cláusulas sociais que foram discutidas:

Cláusula	Posição da CAERN
16ª Participação nos Resultados	A CAERN inicialmente apresentou resistência, mas admitiu reavaliar em razão da forte argumentação da Comissão Obreira.
17ª Jornada de Trabalho	A Empresa não demonstrou interesse em atender a jornada de 30h para o pessoal do setor administrativo e quanto à nova jornada de escala proposta, a CAERN alega que não tem segurança jurídica para implantar, mas diante da forte argumentação da Comissão dos Trabalhadores, admite reavaliar mediante apresentação de consulta e/ou orientação da DRT.
19ª Incorporação proporcional de FG	A CAERN não se mostrou favorável inicialmente, mas ainda não descartou a possibilidade de aproveitamento do tempo de substituição do titular.
21ª Incentivo a fiscalização e produção	A Empresa inicialmente manteve a posição de negar sob a alegação de insegurança jurídica, mas diante da argumentação da comissão dos trabalhadores demonstrando inclusive que outras empresas já procedem assim, a CAERN admitiu reavaliar mediante novos dados e fundamentações que a Comissão dos Trabalhadores puder trazer.
22ª Auxílio Funeral	A CAERN não manifestou intenção de aumentar esse benefício.
23ª Prêmio Aposentadoria	A empresa admite avaliar a possibilidade de pagamento do benefício para os sucessores do empregado aposentado que, tendo direito, vier a falecer antes de recebê-lo.
24ª Ausência justificada	A CAERN sinalizou apenas com a manutenção da cláusula tal como está no ACT.
25ª Licença Maternidade	A empresa admite reavaliar e sugeriu que a Comissão dos Trabalhadores apresente cálculos demonstrativos de incentivos fiscais com a concessão do benefício.
26ª Licença Não Remunerada	A proposta inicial da CAERN era reduzir o prazo de um ano para seis meses, mas diante da firmeza da nossa comissão em não retroceder em conquistas, a CAERN admitiu analisar a possibilidade de manter a situação atual tal como já está no ACT.

A Pauta de reivindicações na íntegra está disponível no site www.sindaguarn.com.br